



cpl alpb <cpl.alpb@gmail.com>

Solicitação de esclarecimento sobre o pregão presencial nº 22/2023

3 mensagens

Locavel Locacao <locavel@locavel.com.br>
Para: cpl.alpb@gmail.com

21 de setembro de 2023 às 10:55

AO

ESTADO DA PARAÍBA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2023

Prezados Senhores,

A Locavel Locação de Veículos e Serviços Ltda, solicita esclarecimento sobre o pregão em epígrafe:

1. No edital, Item 5 – Da Classificação das Propostas, subitem 5.3.2 - 5.3.2. Para as empresas com sede fora do Estado da Paraíba, em obediência ao que preceitua o Decreto Estadual Nº 20.210/98, o qual observa o princípio constitucional da isonomia, aludido no caput do artigo 3º da Lei 8.666/93, será acrescida em suas propostas de preços a diferença da alíquota do ICMS. E, subitem 5.3.3. - Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

Perguntamos: Sendo a locação de veículos classifica como bens móveis, a prestação de serviços de locação de veículos é isenta de ICMS, conforme código civil, então a licitante deverá informar na proposta de preços que é isenta do ICMS, visto que, o objeto do certame licitatório não se enquadra na cobrança do mesmo?

2. No edital, Item 7 – Do julgamento das Propostas, subitem 7.2 - O Pregoeiro examinara a proposta classificada em primeiro lugar quanto a compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

Perguntamos: Qual o valor unitário estimado por veículo? Visto que, será uma exigência classificatória.

3. No edital, Item 7 – Do julgamento das Propostas, subitem 7.4 - Se for o caso, o Pregoeiro exigira que o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresente imediatamente amostra, para a verificação

da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.
7.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada. 7.4.2. Os exemplares colocados a disposição da Administração ser do tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

Perguntamos: As exigências constantes nos subitens 7.4, 7.4.1 e 7.4.2 poderão ser aprovadas com os catálogos ou ficha técnicas das montadoras (via site)? Visto que, a licitante não terá condições de apresentação de amostra e/ou protótipos dos veículos de imediato, apenas de catálogos e ficha técnica (via site).

4. No Anexo I -Termo de Referência, Item 12 – Das Obrigações da Contratada, subitem 12.26. Manter os veículos locados sempre com seguro total, seguro de terceiros, de responsabilidade da Contratada, conforme especificações constantes no item 12.25;

Perguntamos: A contratada poderá optar por autogestão dos sinistros ou invés de contratação de seguro total?

5. No Anexo I -Termo de Referência, Item 12 – Das Obrigações da Contratada, subitem 12.23 – Disponibilizar os veículos com franquias de quilometragem livre/mês. Mas, o subitem 12.28 solicita: Todos os veículos deverão ser Zero Quilometro. Os veículos bicombustíveis deverão ser substituídos quando completarem 80.000 Km (oitenta mil quilômetros), por veículos zero quilometro. Os Veículos com combustível a Diesel deverão ser substituídos quando completarem 120.000 Km (cento e vinte mil quilômetros), por veículos zero quilometro;

Perguntamos: Qual a quilometragem média mensal para cada veículo? Visto que, para mensurarmos a renovação da frota, precisamos de tal informação.

6. No Anexo I – Termo de referência, Item 11 – Das outras obrigações da Contratante, subitem 11.6.2 - Se a infração for de responsabilidade da CONTRATANTE, informar à CONTRATADA no prazo de até 5 (cinco dias) uteis anterior a data de defesa estipulada pelo órgão atuador;

Perguntamos: Qual o período de envio do protocolo de envio de defesa da multa de trânsito para a Contratada quando for comprovado que a infração for de responsabilidade da Contratante?

Att,

Elisangela Gomes

Comercial

cpl alpb <cpl.alpb@gmail.com>
Para: Locavel Locacao <locavel@locavel.com.br>

21 de setembro de 2023 às 14:42

Cara Elisangela Gomes.

Seguem as respostas ao Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Presencial nº 22/2023:

Resposta 01: Ficará a critério de cada licitante colocar ou não essa informação na sua Proposta de Preços, já que o objeto do certame licitatório não se enquadra na cobrança do mesmo.

Resposta 02: Esta Comissão Permanente de Licitação tem o entendimento de que a publicização dos valores estimados desestimulam a competitividade entre os licitantes. Por essa razão historicamente não disponibilizamos esses valores, até porque essa divulgação é uma faculdade expressa no Decreto nº 10.024/2019, no seu artigo 15, parágrafos 1º e 2º, além do art. 18, Inciso VI e art. 24 da Lei 14.133/2023.

Resposta 03: Sim, o seu entendimento está correto. As exigências constantes nos subitens 7.4, 7.4.1 e 7.4.2 poderão ser aprovadas com os catálogos ou ficha técnicas das montadoras (via site). É até aconselhável esses catálogos virem juntos com a Proposta de Preços.

Resposta 04: A contratada **NÃO** poderá optar por autogestão dos sinistros. Os veículos devem ser entregues com a apólice de seguro total.

Resposta 05: A quilometragem média mensal dos veículos é de 5.000 a 6.000 km/mês, independente de ser bicombustível ou à diesel.

Resposta 06: O período de envio do protocolo de defesa da multa de trânsito para a Contratada quando for comprovado que a infração for de responsabilidade da Contratante será de no máximo até 05 (cinco) dias úteis antes do prazo final de defesa estipulado pelo órgão autuador na multa.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Assembleia Legislativa da Paraíba
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Locavel Locacao <locavel@locavel.com.br>
Para: cpl alpb <cpl.alpb@gmail.com>

21 de setembro de 2023 às 14:48

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]